

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 632/2017

	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
	Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º	9360
DATA DA ENTRADA	08/06/17
Ass. Funcionário:	<i>[Assinatura]</i>

São Roque, 05 de junho de 2017.

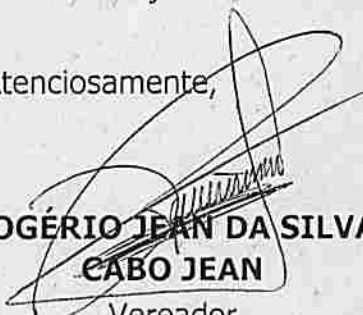
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, no sentido de providenciar placas de identificação nas Ruas Vereador Nelson Sebben, localizada no Bairro Santo Antonio e Rua Serafim da Cruz, localizada no Distrito de Maylasky.

Justifico o presente pedido, haja vista que as vias públicas supracitadas não possuem placas indicativas e CEP, dificultando a localização. Trata-se, também, de reivindicação de seus moradores. Segue em anexo as Leis nºs 4.669 e 4.675/2017.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.675

De 17 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 035/17-L.

De 05 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.662 de 15/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz",
"Garfurino" à via pública localizada no Distrito
de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

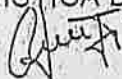
Art. 1º Fica denominada "RUA SERAFIM DA
CRUZ" "GARFURINO" a via localizada no Distrito de Maylasky, com 550 metros de
extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da Estrada dos Mendes e
Rua Vincenzo Rampini.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 17 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 15/05/2017.

/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.669

De 16 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 032/17-L.

De 19 de abril de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.659 de 08/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE)

Dá denominação de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VEREADOR NELSON SEBBEN" a via pública localizada na Vila Darcy Penteado, Bairro Santo Antônio, com 650 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Augusto Emiliano Di Cavalcanti e término em terreno particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/05/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 16 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 08/05/2017.

/ap.~

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 632/2017

São Roque, 05 de junho de 2017.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de providenciar a ligação de rede elétrica, nas Ruas Vereador Nelson Sebben, localizada no Bairro Santo Antonio e Rua Serafim da Cruz, localizada no Distrito de Maylasky

Tal pedido se justifica, tendo em vista que este Vereador foi procurado pelos moradores das referidas ruas, os quais reivindicaram a este vereador interceder junto à Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, para agilizar a mudança do nome das ruas nas contas de luz.

Segue em anexo as Leis nºs 4.669 e 4.675/2017.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN

Vereador

À

Ilustríssima Senhora

MARIA CRISTINA CARLI

MD. Gerente de Poder Público

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL de

São Roque - SP

Carolina de Carvalho Godoy
Carolina de Carvalho Godoy
Coordenadora Técnica Legislativa
08/06



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.675

De 17 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 035/17-L.

De 05 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.662 de 15/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz",
"Garfurino" à via pública localizada no Distrito
de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SERAFIM DA
CRUZ" "GARFURINO" a via localizada no Distrito de Maylasky, com 550 metros de
extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da Estrada dos Mendes e
Rua Vincenzo Rampini.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 17 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 15/05/2017.

/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.669

De 16 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 032/17-L.

De 19 de abril de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.659 de 08/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE)

Dá denominação de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VEREADOR NELSON SEBBEN" a via pública localizada na Vila Darcy Penteado, Bairro Santo Antônio, com 650 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Augusto Emiliano Di Cavalcanti e término em terreno particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/05/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 16 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 08/05/2017.

/ap.-